



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 57/2026 de 11/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1780/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.036.	Manut. de Servicos de Assistencia Social	
506 - 3.3.30.93.00.00	893 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
507 - 3.3.30.93.00.00	899 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.400,00
508 - 3.3.30.93.00.00	900 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
509 - 3.3.30.93.00.00	937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
	Total Suplementação:	19.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.2.016.	Manut. do Servico de Limpeza Publica	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.650,00
	Total Redução:	19.650,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL